



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital N.º 12, de 11 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO)

CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26,e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº11.892](#),de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#),de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#),de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#),de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#),de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#),de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#),de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#),de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#),de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#),de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#),de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#),de 11 de outubro de 2012; a [Portaria doMinistério da Educação \(MEC\) Nº 18](#),de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na[Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#),de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#),de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna público o presente **Edital para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação** ofertados pela instituição, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2026, as vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna, Reopção de Curso, por Transferência Externa, por Portador de Diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução 64/2020 - OS- CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas ociosas ficará a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo e às Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada campus, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2 Caberá ao Colegiado do Curso constituir grupo de trabalho para avaliação e parecer da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 As vagas ociosas para preenchimento nos períodos estão dispostas no Anexo I.
- 2.2 As vagas ociosas resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes.
- 2.3 O candidato que optar por período do curso para o qual esta seleção prevê Cadastro de Reserva será convocado para a matrícula, pela ordem de classificação, se até o período de matrícula surgirem vagas oriundas dos procedimentos previstos no Artigo 42 da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano.
- 2.4 O candidato concorrerá ao número de vagas no período e no curso pretendido.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- 3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

- I. **Reopção de Curso:** destinados a acadêmicos regularmente matriculados no IF Baiano que queiram mudar de curso, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu campus.
- II. **Transferência Interna:** para acadêmicos regularmente matriculados em cursos da mesma área do conhecimento oferecidos pelos diversos campi do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu campus de origem.
- III. **Transferência Externa:** destinado a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e pretendam transferência para um curso do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em sua instituição de origem.
- IV. **Portador de Diploma de Educação Superior:** destinado a portadores de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

3.2 O candidato que não se enquadrar em uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de 23 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, mediante envio da documentação digitalizada (obrigatoriamente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Guanambi	prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br

4.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do candidato seguido de – “vagas ociosas” (ex: NOME – VAGAS OCIOSAS).

4.2 Os arquivos anexados não podem ultrapassar 7MB, que é a capacidade máxima do servidor de e-mail institucional. Caso os arquivos ultrapassem esse tamanho, dividi-los e encaminhá-los em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2).

4.3 O candidato deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a. Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b. Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c. Atestado ou comprovante de Matrícula atualizado (exceto para portador de diploma);
- d. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem; Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo – com a devida conversão dos créditos em carga horária.
- e. Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem ou outro meio que possa certificar a autenticidade do documento.
- f. Cópia da portaria de reconhecimento ou do ato autorizativo de funcionamento do respectivo curso;
- g. Diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (**apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);
- h. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

4.4 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português e atenderem as exigências legais.

4.5 A documentação original deverá ser entregue na secretaria acadêmica do Campus, após o retorno presencial às atividades acadêmicas, para fins de conferência. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação original apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á ao cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.6 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado de cada curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, observada a pontuação total obtida, independente da modalidade escolhida.

5.3 Para efeito de classificação dos candidatos serão observados os critérios constantes no barema abaixo:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares no curso para o qual concorre à vaga	De 0 a 20%	0 pts
	De 21 a 40%	10 pts
	Entre 41% e 50%	20 pts
	Entre 51% e 60%	25 pts
	Entre 61% e 70%	30 pts
	Entre 71% e 80%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Abaixo de 60	0
	Entre 60 e 69	10 pts
	Entre 70 e 80	20 pts
	Entre 81 e 90	30 pts
	Entre 91 e 100	50 pts
Incidência de Reprovações em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	03 ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

5.4 Considera-se Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA) o valor obtido através da seguinte fórmula: $CRA = \frac{\sum(NCC \times UCR)}{\sum UCR}$, onde:

- I. NCC = Nota Final na base 100 obtida nos componentes curriculares cursados pelo candidato.
- II. UCR = Unidades de crédito que se obtêm através da divisão da carga horária do componente curricular pelo fator 15.
Assim, $UCR = (Carga\ Horária\ do\ Componente) / 15$.

5.5 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5.6 Persistindo o empate, será classificado o candidato que possuir idade maior.

5.7 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de abril de 2026 no site oficial dos campi que ofertam as vagas e no sítio ingresso.ifbaiano.edu.br

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 4.1), conforme data estabelecida no cronograma.

6.3 O resultado final, após julgamento dos recursos, será divulgado no dia 20 de abril de 2021 nos sites oficiais dos campi que ofertam as vagas e no sítio eletrônico ingresso.ifbaiano.edu.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada exclusivamente na forma eletrônica, no período 20 a 24 de abril de 2026, até às 17:00h do dia 24 de abril de 2026.

7.2 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail da SRA do respectivo campus, conforme indicado no item 7.3:

- a. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Carteira de Identidade;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- f. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- g. Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.3 O candidato deverá enviar os documentos de matrícula para o endereço de e-mail da Secretária de Registros Acadêmicos do respectivo campus de ingresso:

ATIVIDADE	DATA
Guanambi	sra@guanambi.ifbaiano.edu.br

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não encaminhar os documentos nos dias e horários determinados neste Edital para a efetivação da matrícula.

7.5 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do respectivo campus.

7.5.1 Além da apresentação dos originais mencionados no item anterior, o candidato deverá apresentar 02 fotografias 3x4 recentes.

7.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/03/2026
Recursos para impugnação do Edital	19/03/2026
Inscrição dos candidatos e entrega da documentação via e-mail	23/03/2026 à 06/04/2026
Publicação do resultado preliminar	13/04/2026
Interposição de recursos contra o resultado	14/04/2026
Publicação do Resultado Final	20/04/2026
Matrículas	20/04/2026 à 24/04/2026

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do campus onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 4.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2 A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

10.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site oficial do respectivo Campus.

10.7 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;

10.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 4.1.

10.10 Para informações sobre os cursos de graduação oferecidos pelo IF Baiano, acesse www.ifbaiano.edu.br e emec.mec.gov.br.

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral do *Campus* Guanambi



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 12, de 11 de março de 2026

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
Guanambi	Bacharelado em Agronomia	Integral	4º	1	20/07/2026
			6º	4	
			8º	5	
	Licenciatura em Química	Noturno	4º	22	
			6º	25	
			8º	22	
	Tecnologia em Agroindústria	Integral	4º	27	
			6º	8	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4º	14	
			6º	12	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	4º	4	
Total de vagas disponíveis				144	



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 12, de 11 de março de 2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – Vagas ociosas

Eu, _____, anexando a documentação necessária,
venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Documento de Identificação:		Órgão expedidor:	
Data de nascimento: __/__/____	Naturalidade:		UF:
Endereço - Logradouro:			
Bairro:	Cidade/UF:		
Telefone celular:	Telefone Residencial:		
Curso de Origem:			
E-mail:			
Modalidade de Ingresso: () Reopção () Transferência Interna () Transferência Externa () Portador de Diploma de Educação Superior			
Curso:			
Campus:		Período:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 12, de 18 de março de 2026 , referente às Vagas Ociosas dos Cursos de Graduação, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.			

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 12, de 11 de março de 2026

ANEXO III RECURSO

Nome:	
CPF:	
() Impugnação do Edital	() Recurso contra Lista de Classificação
Recurso:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do(a) Proponente do recurso

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 11/03/2026 09:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 815768
Verificador: bb5a49b41f
Código de
Autenticação:

